



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2259/2013

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal da Topolândia”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DA TOPOLÂNDIA, com sede e foro neste município.

Artigo 2º- A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;

III - Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de agosto de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

PROJETO DE LEI nº 33/2013

Autoria: Vereador Jair Pires